



# MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 128 – Nº 235 – 174 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
Governador do Estado .....	1
Secretaria de Estado de Governo .....	1
Controladoria-Geral do Estado .....	2
Ouvidoria-Geral do Estado .....	2
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais .....	2
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais .....	2
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais .....	2
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais .....	3
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	3
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo .....	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social .....	4
Secretaria de Estado de Fazenda .....	4
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	5
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável .....	5
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	6
Secretaria de Estado de Saúde .....	9
Secretaria de Estado de Educação .....	10
Editais e Avisos .....	13

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

### Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.084, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 107, de 14 de outubro de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º – O item 188 da Parte 1 do Anexo I do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

188	Saída, em operação interna, de sanduiche Big Mac, promovida por estabelecimento da rede McDonald's participante do evento anual "McDia Feliz", realizado em um dia de cada ano.	(...)
(...)	(...)	(...)

”

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BeLO Horizonte, aos 19 de novembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 479, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$2.380.029,74.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$2.380.029,74 (dois milhões trezentos e oitenta mil vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 778771/2012, firmado em 21 de dezembro de 2012 entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$82.703,26 (oitenta e dois mil setecentos e três reais e vinte e seis centavos);

III – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 778771/2012, firmado em 21 de dezembro de 2012 entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$94.296,74 (noventa e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos);

IV – do convênio nº 904278/2020, firmado em 30 de outubro de 2020 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Tribunal Regional Eleitoral, no valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BeLO Horizonte, aos 19 de novembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

#### ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 479, de 19 de novembro de 2020) (registrado no Siafi/MG sob o número 188)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE S DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

	R\$
1231.20608164-4.517-0001-3390-0-10.3	94.296,74
1231.20608164-4.517-0001-3390-0-24.1	82.703,26
<b>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	
1251.06181034-4.048-0001-3390-1-10.3	145.157,00
1251.06181034-4.048-0001-3390-1-24.1	1.300.000,00
1251.06181034-4.057-0001-3390-0-70.1	23.900,00
1251.06181034-4.057-0001-4490-0-70.1	18.100,00
1251.06181034-4.214-0001-3390-0-70.1	29.000,00
<b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-70.1	11.010,72
<b>FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO</b>	
2181.13363060-4.220-0001-3390-0-10.1	9.629,22
<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>	
4291.10301159-1.061-0001-4490-1-10.1	666.232,80
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>2.380.029,74</b>

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE S DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	R\$
1251.06181034-4.048-0001-3390-1-70.1	52.900,00
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-70.1	18.100,00
<b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-70.1	11.010,72
<b>EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>	
1941.04122705-2.106-0001-3390-0-10.3	145.157,00
<b>FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO</b>	
2181.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	4.504,20
2181.13392054-4.195-0001-3390-0-10.1	5.125,02
<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>	
4291.10301159-1.061-0001-3390-1-10.1	666.232,80
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>903.029,74</b>

19 1420505 - 1

### Atos do Governador

ATO ASSINADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, RODRIGO NASCIMENTO LUCAS, MASP 1387573-7, do cargo de provimento em comissão DAD-10 SG1100087 da Secretaria-Geral.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: ANAMELIA RESENDE CARVALHO DE ARAUJO, MASP 351793-5, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos arts. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 33ª Zona Eleitoral - Oliveira, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: JOSÉ RAIMUNDO LIMA, MASP 358.745-8, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos arts. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 33ª Zona Eleitoral - Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: PAULO ROBERTO DE SOUZA, MASP 378.367-7, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, convalida, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada lotada no Instituto de Previdência

dos Servidores do Estado de Minas Gerais a disposição da Fundação Clóvis Salgado - FCS, de 12/12/2018 a 16/11/2020, com ônus para o cessionário: KATIA MARILIA SILVEIRA CARNEIRO, MASP 1071225-5, AUSS, NIVEL VI, GRAU D.

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição da Controladoria-Geral do Estado, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: LETICIA DOS ANJOS VIANA, MASP 1071907-8, NIVEL VI, GRAU B.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

coloca, nos termos dos arts. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, até 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: CLEUZA REZENDE SANTOS DE OLIVEIRA; MASP 387142-3; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J.

19 1420512 - 1

## Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

### Expediente

DESPACHO

O Secretário de Estado de Governo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria SEGOV nº 17/2018, de 29 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial em 31/10/2018, DECIDE pela aplicação da pena de REPREENSÃO, nos termos do art. 244, inciso I, da Lei 869/1952, ao servidor identificado nos autos, por não ter sido configurado dolo ou má-fé, fundamentado na Nota Técnica Conclusiva nº 9/CGE/CSET SEGOV/NUCAD/2020, Nº 1490.1024.20.

Determina à DRH a anotação da penalidade nos assentos funcionais do ex-servidor.

BeLO Horizonte, 13 de novembro de 2020.

Igor Mascarenhas Eto  
Secretário de Estado de Governo

19 1420111 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201119220053011.